RELATÓRIO 2019 DE ATIVIDADES

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba

CONSELHEIROS

Presidente
Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Vice-Presidente
Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Corregedor Geral
Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Presidente da 1ª Câmara
Conselheiro Marcos Antônio Costa (in memoriam)

Presidente da 2ª Câmara
Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Ouvidor do TCE
Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL
Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador Geral
Luciano Andrade Farias

Subprocurador Geral (1ª Câmara)
Manoel Antônio dos Santos Neto

Subprocurador Geral (2ª Câmara)
Bradson Tibério Luna Camelo

Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

RELATÓRIO 2019 DE ATIVIDADES

Tendo como missão constitucional apreciar e julgar as contas públicas dos gestores do Estado e dos Municípios, o Tribunal de Contas da Paraíba atua também, como órgão orientador e indutor do desenvolvimento regional. Trabalha com excelência na fiscalização e aplicação dos recursos públicos, e contribui para a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos. Com esses propósitos, a Corte de Contas do Estado tem a satisfação de encaminhar à augusta Casa Legislativa do Povo Paraibano, conforme preceitua o artigo 71, § 4º, da Constituição Federal, e 71, § 5º da Constituição Federal, o Relatório de Atividades do TCE-PB, referente ao Quarto Trimestre de 2019, compreendendo os principais resultados e o resumo da atuação do Tribunal de Contas no exercício, especificamente nas áreas fins e administrativa.

O TCE-PB, próximo a alcançar seus 50 anos, demonstra nos resultados apresentados que avança nos processos de boas práticas e de governança. Exemplo maior está sendo a adoção do acompanhamento de gestão, instituído a partir de janeiro de 2017. A proposta, projetada nas gestões anteriores, trouxe um novo conceito e um olhar sobre as contas públicas. Essa nova sistemática permitiu o monitoramento das contas públicas em tempo real, possibilitando a produção de relatórios iniciais, que ensejam a emissão de "Alertas" aos gestores públicos, relativos aos indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao mesmo tempo, acompanhando os avanços nas áreas de tecnologia, o TCE implementou o Espaço Cidadania Digital, que consolida as expectativas de futuro com a criação de ferramentas, plataformas e aplicativos (dezenas de painéis de acompanhamento dos atos e gastos públicos) que fazem a varredura das mais diferentes instâncias da gestão. São inovações tecnológicas que colocaram o controle social na palma da mão de todos. Essas ferramentas aperfeiçoam e agilizam o trabalho de Auditoria, a exemplo da "Turmalina", que atua na avaliação dos portais de transparência dos municípios.

Também criou o programa Decide - Defesa do Estatuto da Cidade, importante vetor de desenvolvimento. Uma ação inovadora do Tribunal em benefício dos municípios paraibanos. A ideia, trazida pela atual gestão, está voltada ao desenvolvimento social e econômico da cada municipalidade e visa combater as edificações irregulares, que sem orientação técnica, prejudicam e enfeiam as cidades, comprometendo o uso racional do solo descrito pelo Plano Diretor, que é o instrumento básico da política de desenvolvimento municipal.

Outro aspecto que merece destaque são as auditorias regionalizadas, realizadas nos municípios e regiões circunvizinhas, visando racionalizar as inspeções a partir de uma visão global no tocante à utilização dos recursos financeiros, em função das informações e procedimentos no tocante a uma mesma localidade, permitindo assim as comparações coerentes em relação às análises dos relatores. Com essa nova sistemática, a Paraíba foi dividida em 10 regiões envolvendo os 223 municípios do Estado, distribuídas por sorteio para os relatores, que são os conselheiros titulares e substitutos. Eles ficarão responsáveis pelos agrupamentos de processos da região,

referentes a cada municipalidade durante o biênio 2019/2020.

Não podermos deixar de frisar os efeitos sistemáticos recorrentes da Resolução RN TC nº 01/2017. O dispositivo permite a produção de relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de "Alertas" aos gestores, decorrentes de indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal. O TCE-PB adverte os gestores em tempo real a respeito de inconformidades e indícios de irregularidades.

Todos os investimentos feitos a cada gestão, trouxeram ganhos que elevam a produtividade do nosso Tribunal de Contas. Isso pode ser refletido nos resultados alcançados no período, especialmente, no que decorre da nova realidade do controle externo no TCE-PB. Nos quatro trimestres do exercício de 2019 foram deliberadas 7.600 decisões processuais e prolatados 660 acórdãos nas 40 sessões ordinárias realizadas pelo Tribunal Pleno.

Os números mostram que ao final do exercício - levando-se em conta o comparativo com os últimos cinco anos, os resultados foram expressivos, a começar pelo aumento dos índices de aprovação das contas municipais. O balanço decorre da nova sistemática de análise adotada pela auditoria do TCE, que trouxe mais agilidade nas inspeções e nos julgamentos das contas públicas, e permitiu aos gestores melhoria na qualidade das prestações de contas apresentadas ao TCE-PB, reduzindo consideravelmente o número de reprovações das contas de prefeituras municipais.

Enfim, termos a certeza de que estamos cumprindo nosso papel constitucional, diante dos resultados positivos obtidos no exercício de 2019. Reiteramos o nosso compromisso com os interesses públicos, que podem ser aferidos, não só na correta aplicação dos recursos da sociedade - ações que têm de ser bem acompanhadas pelo controle externo sob a responsabilidade dos TCEs, mas também devemos ter a missão pedagógica de orientar preventivamente, e induzir os jurisdicionados para as boas práticas, que repercutem e se transformam em benefícios e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente do Tribunal de Contas do Estado

SUMÁRIO

1.0 ORGANIZAÇÃO 9
1.1 Jurisdição e Competência 10
1.2 Resolução Normativa 10
1.3 Principais Resultados 11
1.4 Planejamento Estratégico 12
1.5 Referencial Estratégico 12

2.0 ÓRGÃOS COLEGIADOS 13
2.1. Tribunal Pleno 13
2.2 Câmaras Deliberativas 13

3.0 ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO 15
3.1. Processos Instaurados 15
3.2. Recursos Julgados 18
3.3. Julgamento / Apreciação de Contas 19
3.4. Alertas Emitidos 22
3.5. Corregedoria Geral 24
3.6. Consultas 26
3.7. Denúncias 26
3.8. Fiscalização 27
3.9. Auditoria Regionalizada 28
3.10. Bloqueio das Contas de Prefeituras 29

4.0 OUVIDORIA 29

5.0 AÇÕES E EVENTOS 30

5.0 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL 32
5.1. Transparência 32
5.2. Coordenadoria De Comunicação 34

6.0 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 35

6.1. Movimentação de Recursos 35
6.2. Atividades da Biblioteca 35
6.2.1. Atendimento ao usuário 36
6.3. Ações de Capacitação – Escola de Contas 36
6.4. Centro Cultural Ariano Suassuna 37
6.5. Serviços de Saúde 38
6.5.1 Setor Médico 38
6.5.2. Gabinete Odontológico 38

A missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva é o propósito do TCE, que ao mesmo tempo foca sua visão como instituição de referência para cumprir o seu papel, exercendo a fiscalização em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo e mais transparência na utilização dos recursos públicos. A identidade organizacional tem como princípio conceitos que justificam a existência institucional do Tribunal de Contas. Caracterizam sua missão constitucional e os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro que se projeta em um planejamento estratégico.

A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é "Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade."

Fonte: Plano Estratégico 2016-2023

As mais expressivas realizações da Corte de Contas do Estado no 4º Trimestre, fechando o exercício de 2019, sob a presidência do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, estão contempladas no presente Relatório de Atividades do TCE-PB, que nesta edição expõe suas ações administrativas e financeiras, tendo como foco os resultados institucionais obtidos pelos seus órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica para ser também um órgão de orientação jurisdicional permanente, junto aos entes legalmente submetidos ao controle externo, tendo como prioridade os esforços para alcançar o objetivo maior que é o controle e a eficiência da Administração Pública.

O Tribunal de Contas do Estado foi instalado no dia 1º de março de 1971. Sua lei de criação, depois de aprovada, foi sancionada pelo Poder Legislativo estadual em 31 de agosto de 1970, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas paraibana processou-se, inicialmente, através de resoluções e somente no início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

Ao longo dos seus 48 anos de existência, o TCE da Paraíba experimentou avanços importantes no processo de fiscalização e controle das contas públicas. Sua atuação se destaca no controle externo da gestão dos recursos da sociedade, predominando a relevância de sua missão como órgão fiscalizador do bom e regular uso dos recursos públicos.

O Tribunal de Contas da Paraíba fecha o exercício de 2019, tendo inaugurado uma nova etapa no processo de modernização e avanços tecnológicos. Atualmente está entre os tribunais mais eficientes do País, diante da permanente atualização dos sistemas de transparência pública (Sagres e Tramita), e do controle eletrônico dos processos de contas, impulsionado, a partir de janeiro de 2017, pelo inédito sistema de acompanhamento da gestão, que implementou a análise dos processos de contas em tempo real, introduzindo novas ferramentas de transparência, como é o caso do Espaço Cidadania, ambiente digital criado pelo TCE, que anexa outros aplicativos de acesso às contas públicas.
No exercício de 2019, o TCE avançou na implantação de novos painéis de

acompanhamento da gestão, projetando uma nova realidade para o controle externo, agora mais virtual, inserindo ferramentas que irão aperfeiçoar e agilizar o trabalho de Auditoria, a exemplo da "Turmalina", que atua na avaliação dos portais de transparência dos municípios. Também criou o programa Decide - Defesa do Estatuto da Cidade, e reorganizou as auditorias regionalizadas.

O TCE priorizou as auditorias regionalizadas, que são desenvolvidas nos municípios e regiões circunvizinhas, visando racionalizar as inspeções a partir de uma visão global no tocante à utilização dos recursos financeiros, em função das informações e procedimentos no tocante a uma mesma localidade, permitindo assim às comparações coerentes em relação às análises dos relatores.

O Programa Decide - Defesa do Estatuto da Cidade, também foi outra importante ação do Tribunal em benefício dos municípios paraibanos. A idéia, trazida pela atual gestão, está voltada ao desenvolvimento social e econômico da cada municipalidade e visa combater as edificações irregulares, que sem orientação técnica, prejudicam e enfeiam as cidades, comprometendo o uso racional do solo descrito pelo Plano Diretor, que é o instrumento básico da política de desenvolvimento municipal.

Seu quadro de pessoal é composto por 453 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Conselheiros Substitutos, Auditores de Contas Públicas, e demais Auxiliares de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, pessoal administrativo e os comissionados.

1.1 Jurisdição e Competência

Nos termos da Constituição Federal, encontra-se sob jurisdição do Tribunal de Contas do Estado qualquer pessoa física ou jurídica. Igualmente se submete quem, em nome da Gestão Pública, assuma obrigações de natureza pecuniária. Incluem-se, também, aqueles que ocasionarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

1.2 Resoluções Normativas

Considerando o poder conferido no art. 8º do seu Regimento Interno, na competência do Tribunal Pleno, o Tribunal de Contas pode expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições, bem como sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. No exercício de 2019 foram aprovadas oito Resoluções Normativas, referentes a prestações de contas, competências de conselheiros,

índice de efetividade, balancetes mensais, Programa Decide, atos de admissão de pessoal e prazos processuais, conforme o quadro abaixo.

QUADRO 1: **RESOLUÇÕES NORMATIVAS - 2019**

Resolução	Fonte: SECPL
RN-TC Nº 01/2019	*Altera a Resolução Normativa RN-TC N° 10/2010, Regimento Interno do Tribunal de Contas da Paraíba, que trata do órgão julgador das prestações de contas anuais das Mesas ou de Presidentes de Câmaras Municipais.*
RN-TC Nº 02/2019	*Altera a Resolução Normativa RN-TC N° 10/2010, Regimento Interno do Tribunal de Contas da Paraíba, quanto a determinadas competências do Conselheiro Corregedor.*
RN-TC Nº 03/2019	*Altera a RN-TC N° 04/2016 que institui o Índice de Efetividade da Gestão Municipal -IEGM no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e dá outras providências.*
RN TC N° 04/2019	*Altera dispositivo da Resolução Normativa RN-TC nº 03/2014, que disciplina o envio dos balancetes mensais, de informações e complementares e de demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.*
RN TC N° 05/2019	*Institui e regulamenta o Programa de Defesa do Estatuto da Cidade -DECIDE.*
RN-TC 06/2019	*Dispõe sobre o controle e a fiscalização dos atos de admissão de pessoal, por concurso público, através de sistema eletrônico, a serem exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.*
RN-TC 07/2019	*Altera dispositivo da Resolução Normativa -RNTC n° 03/2010, que estabelece normas para Prestação de Contas Anuais dos Poderes e órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, estadual e municipal e dá outras providências.*
RN-TC 08/2019	*Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais e o recesso de 2019 no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba."*

1.3 Principais Resultados

De forma sintetizada, segue abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no exercício de 2019.

QUADRO 2: **PRINCIPAIS RESULTADOS**

PRINCIPAIS RESULTADOS	
Processos instaurados	16.598
Deliberações dos Órgãos Colegiados	7.600
Processos Julgados	6.566
Alertas Emitidos	1.955
Recursos Julgados	230
Pareceres Prévios emitidos	310
Acórdãos Proferidos	1.157
Consultas Respondidas	63
Inspeções realizadas	329
Responsáveis condenados em débitos e /ou multados	444
Valor dos débitos/multas imputados	R$ 20.622.451,53

1.4 Planejamento Estratégico 2016/2023

Metodologias

No exercício, especificamente no 4º trimestre, o Tribunal de Contas do Estado deu continuidade ao cronograma de atividades programadas para execução do seu Planejamento Estratégico. Ações e estratérgias foram levadas adiante com fulcro no Plano elaborado para o período 2016/2023. Os métodos usados na gestão e na infra-estrutura basearam-se nas metodologias consagradas e que puderam ser introduzidas com a utilização da TI (tecnologia da informação).

Como dito nos relatórios trimestrais, o Planejamento Estratégico foi colocado como ferramenta para direcionar o futuro da instituição com o propósito de possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a parceria existente entre a alta administração e seus colaboradores.

Coube à Coordenação de Planejamento a definição dos indicadores utilizados para aferição do alcance desses objetivos, processo que visou a permitir eventuais correções de rumo durante a implantação do Plano Estratégico, garantindo, em última análise, sobrevivência e desenvolvimento sustentável ao TCE-PB.

1.5 Referencial estratégico

MISSÃO

"Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade."

VISÃO

"Ser referência no controle e fiscalização da Gestão de recursos públicos."

VALORES

Compromisso Social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos público

Eficiência: O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

Imparcialidade: O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

Independência: O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

Ética: O TCE como instituição e cada um dos seus servidores pautarão seu comportamento segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

Transparência: o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.

2.1. Tribunal Pleno

O Tribunal de Contas do Estado é um órgão colegiado e suas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno - sua instância máxima, sob a presidência do conselheiro Arnóbio Alves Viana. Ele assumiu o cargo em fevereiro de 2019, ao lado do Vice-Presidente, Antônio Nominando Diniz, para um mandato de dois anos no biênio 2019/2020. Tem na composição sete conselheiros, sete conselheiros substitutos e o representante do Ministério Público de Contas. Também por uma de suas duas Câmaras. A Primeira e a Segunda Câmaras são instâncias deliberativas e suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções.

No 4º Trimestre, o Pleno manteve um cronograma de celeridade nos julgamentos semanais, priorizando as prestações de contas dos municípios. As sessões plenárias acontecem uma vez por semana, sempre nas quartas-feiras, às 9h, em reuniões públicas, sendo ordinárias e extraordinárias, realizadas no Plenário Ministro João Agripino Filho. O cronograma de sessões no exercício iniciou em fevereiro. Nas 12 sessões ordinárias realizadas no trimestre foram aprovadas 305 decisões, tendo sido prolatados 173 acórdãos. No total do exercício, foram 660 acórdãos, entre as 7.600 decisões prolatadas.

2.2 Câmaras Deliberativas

As Câmaras Deliberativas do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três conselheiros substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7° e 8° do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno. No trimestre, a Primeira Câmara do TCE realizou 11 sessões ordinárias e aprovou o total de 605 acórdãos. Foram apreciados 670 processos. Presidida pelo conselheiro Arthur Cunha Lima, a Segunda Câmara também alcançou 791 acórdãos e analisou um total de 952 processos nas 12 sessões deliberativas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. No total, os órgãos deliberativos julgaram 1.569 acórdãos. (Quadros 3 e 4).

QUADRO 3: DECISÕES EMITIDAS PELOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS EM 2019

ORGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES	SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL
Pleno	660	356	119	10	1.145
1ª Câmara	2.385	0	162	104	2.651
2ª Câmara	3.449	0	174	181	3.804
Total	**6.494**	**356**	**455**	**295**	**7.600**

Fonte: Tramita

QUADRO 4: DECISÕES EMITIDAS - 4º TRIMESTRE

ORGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES	SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL
Pleno	173	101	28	3	305
1ª Câmara	605	0	28	37	670
2ª Câmara	791	0	128	33	952
Total	**1.569**	**101**	**184**	**73**	**1.927**

Fonte: Tramita

QUADRO 5: DECISÕES EMITIDAS - 3º TRIMESTRE

ORGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES	SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL
Pleno	167	109	51	1	328
1ª Câmara	750	0	40	28	818
2ª Câmara	1.018	0	15	93	1.126
Total	**1.935**	**109**	**106**	**122**	**2.272**

Fonte: Tramita

QUADRO 6: DECISÕES EMITIDAS - 2º TRIMESTRE

ORGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES	SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL
Pleno	139	64	15	3	221
1ª Câmara	570	0	50	17	637
2ª Câmara	845	0	14	30	889
Total	**1.554**	**64**	**79**	**50**	**1.747**

Fonte: Tramita

QUADRO 7: DECISÕES EMITIDAS - 1º TRIMESTRE

ORGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES	SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL
Pleno	181	82	25	3	291
1ª Câmara	460	0	44	22	526
2ª Câmara	795	0	17	25	837
Total	**1.436**	**82**	**86**	**50**	**1.654**

Fonte: Tramita

O Tribunal de Contas iniciou uma nova sistemática nos trabalhos de atividades típicas do controle externo, tendo como base o Planejamento Estratégico 2016-2023, que permitiu estabelecer as metas para o exercício em curso. No exercício de 2019 os resultados do Processo de Acompanhamento da Gestão em tempo real começaram a repercutir de forma positiva no trabalho produtivo do órgão fiscalizador e na gestão jurisdicional.

Os gestores, orientados no próprio exercício, estão sendo alertados sobre inconformidades que podem repercutir negativamente no julgamento das contas, sistemática que melhorou a qualidade das prestações de contas, reduzindo consideravelmente o número de contas reprovadas.

Um comparativo dos últimos cinco anos mostra que os resultados foram expressivos, a começar pelo aumento dos índices de aprovação das contas municipais, decorrente da nova metodologia de análise adotada pela Auditoria, com destaque para o acompanhamento da gestão em tempo real e a emissão de alertas em relação a possíveis irregularidades, reforçando assim a missão orientadora do TCE. O percentual de decisões contrárias reduziu para uma média de 8%, diferente dos quase 23% verificados em 2016.

Os números vêm mostrando avanços tecnológicos nas atividades de controle, observadas competências conferidas constitucionalmente, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade uma melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.

3.1. Processos Instaurados

No período agora em análise, houve a autuação de 3.483 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro abaixo. Foram formalizados, ainda, 84.374 documentos, compreendendo expedientes diversos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades. No exercício de 2019 foram instaurados 16.598 processos.

QUADRO 8: **PROCESSOS INSTAURADOS POR NATUREZA**

NATUREZA DO PROCESSO	1º Trim	2ºTrim	3ºTrim	4ºTrim	Total
Prestação de Contas Anual	743	18	0	0	761
Inspeções Especiais	111	75	76	62	324
Atos de Adm. de Pessoal	1.293	1.397	1.631	1.136	5.457
Licitações e Contratos	2.319	2.926	2.099	2.160	9.504
Consultas	1	8	9	9	27
Denúncias/Representações	124	143	130	114	511
Outros	1	5	6	2	14
TOTAL	**4.592**	**4.572**	**3.951**	**3.483**	**16.598**
DOCUMENTOS FORMALIZADOS	**23.276**	**23.001**	**20.495**	**17.602**	**84.374**

Fonte: Tramita

QUADRO 9: **SESSÕES REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS EM 2019**

ORGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	40	2	42
1ª Câmara	33	0	33
2ª Câmara	42	0	42
Total	**115**	**2**	**117**

Fonte: Tramita

QUADRO 10: **SESSÕES REALIZADAS - 4º TRIMESTRE**

ORGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	12	2	14
1ª Câmara	11	0	11
2ª Câmara	12	0	12
Total	**35**	**2**	**37**

Fonte: Tramita

QUADRO 11: **SESSÕES REALIZADAS - 3º TRIMESTRE**

ORGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	12	0	12
1ª Câmara	11	0	11
2ª Câmara	13	0	13
Total	**36**	**0**	**36**

Fonte: Tramita

QUADRO 12: **SESSÕES REALIZADAS - 2º TRIMESTRE**

ORGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	12	0	12
1ª Câmara	8	0	8
2ª Câmara	14	0	14
Total	**34**	**0**	**34**

Fonte: Tramita

QUADRO 13: **SESSÕES REALIZADAS - 1º TRIMESTRE**

ORGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	4	0	4
1ª Câmara	3	0	3
2ª Câmara	3	0	3
Total	**10**	**0**	**10**

Fonte: Tramita

As cortes de contas brasileiras, instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Constituição Federal, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

As matérias que devem ser apreciadas ou julgadas pelo Tribunal de Contas são organizadas sob a forma de processos. Uma vez instruídos nos diversos departamentos que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização, são distribuídos aos Conselheiros e aos Conselheiros Substitutos, a quem cabe, na qualidade de relatores, presidirem os processos de instrução, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, a partir dos requisitos legais, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público de Contas, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.

Os quadros a seguir detalham os números referentes aos principais processos julgados pelo Tribunal de Contas do Estado nos quatro trimestres do exercício de 2019, segundo sua origem e natureza, observando-se a diversidade de processos apreciados pela Corte.

QUADRO 14: **PROCESSOS JULGADOS POR NATUREZA**

NATUREZA DO PROCESSO	1º Trim	2ºTrim	3ºTrim	4ºTrim	Total
Prestação de Contas Anual	90	223	192	183	688
Atos de Adm. de Pessoal	1.002	1.032	1.484	1.160	4.678
Consultas	3	2	7	13	25
Licitações, Contratos e Convênios	78	85	135	62	360
Inspeções	27	24	15	22	88
Outros	177	179	195	176	727
TOTAL DO TRIMESTRE	**1.377**	**1.545**	**2.028**	**1.616**	**6.566**

Fonte: Gapre

QUADRO 15: **PROCESSOS JULGADOS POR ORIGEM E NATUREZA**

ORIGEM E A NATUREZA	1º Trim	2ºTrim	3ºTrim	4ºTrim	Total
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	771	749	843	635	2.998
1. Contas Anuais	13	18	12	22	65
1.1 Administração Direta	0	0	3	0	3
1.2 Administração Indireta	8	7	6	13	34
1.3 Secretarias Estaduais	5	11	3	9	28
2. Licitações, Contratos e Convênios	17	10	22	11	60
3. Atos de Adm. de Pessoal	702	684	776	563	2.725
4. Inspeções	10	6	2	3	21
5. Consultas	1	1	2	5	9
6. Outros	28	30	29	31	118

Fonte: Gapre

QUADRO 16: **PROCESSOS JULGADOS POR ORIGEM E NATUREZA**

ORIGEM E A NATUREZA	1º Trim	2ºTrim	3ºTrim	4ºTrim	Total
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	606	796	1.185	981	3.568
1. Contas Anuais	77	205	180	161	623
1.1 Prefeitura Municipal	49	66	96	84	295
1.2 Câmara Municipal	14	125	49	57	245
1.3 Administração Indireta	12	14	19	10	55
1.4 Secretarias Municipais	2	0	16	10	28
2. Licitações, Contratos e Convênios	61	75	113	51	300
3. Atos de Adm. de Pessoal	300	348	708	597	1953
4. Inspeções	17	9	13	18	57
5. Consultas	2	2	5	8	17
6. Outros	149	157	166	146	618
Total	**1.377**	**1.545**	**2.028**	**1.616**	**6.566**

Fonte: Tramita

Os números mostram que os processos referentes a Atos de Pessoal, especificamente em relação às aposentadorias e pensões, continuam a apresentar resultados expressivos no tocante às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre as prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem um acompanhamento técnico mais apurado.

3.2. Recursos Julgados

Conforme preceitua o Regimento Interno, os gestores podem interpor recursos contra as decisões exaradas pelo TCE, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa. No trimestre, o Tribunal julgou 64 recursos. Desse total, verifica-se que 50 foram provenientes da área municipal e 14 da área estadual.

QUADRO 17**: RECURSOS JULGADOS - 2019**

ORGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	10	110	120
1ª Câmara	9	50	59
2ª Câmara	6	45	51
Total	**25**	**205**	**230**

QUADRO 18**: RECURSOS JULGADOS – 4 º TRIMESTRE**

ORGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	4	27	31
1ª Câmara	1	21	22
2ª Câmara	2	9	11
Total	**7**	**57**	**64**

QUADRO 19: **RECURSOS JULGADOS – 3 º TRIMESTRE**

ORGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	4	14	18
1ª Câmara	6	15	21
2ª Câmara	2	18	20
Total	**12**	**47**	**59**

QUADRO 20: **RECURSOS JULGADOS – 2º TRIMESTRE**

ORGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	2	41	43
1ª Câmara	2	7	9
2ª Câmara	2	4	6
Total	**6**	**52**	**58**

QUADRO 21: **RECURSOS JULGADOS – 1 º TRIMESTRE**

ORGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	0	28	28
1ª Câmara	0	7	7
2ª Câmara	0	14	14
Total	**0**	**49**	**49**

Fonte: Tramita

3.3. Julgamento / Apreciação de Contas

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. É importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - *contas de governo* – pelo Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico – *contas de gestão* - pelo TCE.

A análise das contas, inicialmente, é feita mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às respectivas casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as contas de gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto às contas de governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Conforme exposto no quadro a seguir, observa-se que o TCE-PB emitiu 258 pareceres favoráveis às Contas de Governo em 2019. Contrários foram emitidos 52, numa demonstração de que há um processo pedagógico evolutivo e de orientação nas ações do TCE, buscando mais qualidade nas prestações de contas.

QUADRO 21: **CONTAS DE GOVERNO – PARECER PRÉVIO**

RESULTADO	1º Trim	2ºTrim	3ºTrim	4ºTrim	Total
Parecer Contrário	11	16	15	10	52
Parecer Favorável	39	55	86	78	258
TOTAL	**50**	**71**	**101**	**88**	**310**

Fonte: Tramita

QUADRO 22: **CONTAS DE GESTÃO – ACÓRDÃOS**

RESULTADO	1º Trim	2ºTrim	3ºTrim	4ºTrim	Total
Regular	104	175	123	127	529
Regular com Ressalvas	76	119	147	130	472
Irregular	29	45	45	37	156
TOTAL	**209**	**339**	**315**	**294**	**1.157**

Fonte: Tramita

No exame das Contas de Gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em Acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude, sua jurisdição, apreciando, como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos previstos no odenamento legal.

QUADRO 23: ACÓRDÃOS – RESULTADOS E TIPO DE JURISDICIONADOS - 2019

ACÓRDÃOS - RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS				
RESULTADO	**REGULAR**	**REGULAR/RESSALVAS**	**IRREGULAR**	**TOTAL**
Autarquia	136	37	16	189
Câmara Municipal	161	93	9	263
Empresa Pública	1	3	0	4
Fundação	5	0	0	5
Fundo	21	12	8	41
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	34	2	4	40
Órgão Especial	3	0	0	3
Poder/Órgão Indep.	2	2	1	5
Prefeitura	122	296	95	513
Sec. de Estado	36	23	22	81
Soc. de Econ. Mista	8	4	1	13
TOTAL	**529**	**472**	**156**	**1.157**

Fonte: Tramita

QUADRO 24: ACÓRDÃOS – RESULTADOS E TIPO DE JURISDICIONADOS - 4º TRIM

ACÓRDÃOS - RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS				
RESULTADO	**REGULAR**	**REGULAR/RESSALVAS**	**IRREGULAR**	**TOTAL**
Autarquia	43	5	5	53
Câmara Municipal	24	30	1	55
Empresa Pública	0	2	0	2
Fundação	2	0	0	2
Fundo	7	3	3	13
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	13	2	3	18
Órgão Especial	1	0	0	1
Poder/Órgão Indep.	0	0	0	0
Prefeitura	25	81	21	127
Sec. de Estado	9	7	4	20
Soc. de Econ. Mista	3	0	0	3
TOTAL	**127**	**130**	**37**	**294**

Fonte: Tramita

QUADRO 25: ACÓRDÃOS – RESULTADOS E TIPO DE JURISDICIONADOS - 3º TRIM

ACÓRDÃOS - RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS				
RESULTADO	**REGULAR**	**REGULAR/RESSALVAS**	**IRREGULAR**	**TOTAL**
Autarquia	32	13	7	52
Câmara Municipal	28	26	2	56
Empresa Pública	1	0	0	1
Fundação	1	0	0	1
Fundo	8	3	4	15
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	17	0	0	17
Órgão Especial	1	0	0	1
Poder/Órgão Indep.	1	2	0	3
Prefeitura	29	98	24	151
Sec. de Estado	4	4	8	16
Soc. de Econ. Mista	1	1	0	2
TOTAL	**123**	**147**	**45**	**315**

Fonte: Tramita

QUADRO 26: ACÓRDÃOS – RESULTADOS E TIPO DE JURISDICIONADOS - 2º TRIM

ACÓRDÃOS - RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS				
RESULTADO	**REGULAR**	**REGULAR/RESSALVAS**	**IRREGULAR**	**TOTAL**
Autarquia	26	11	4	41
Câmara Municipal	103	28	4	135
Empresa Pública	0	1	0	1
Fundação	0	0	0	0
Fundo	1	2	0	3
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	1	0	0	1
Órgão Especial	1	0	0	1
Poder/Órgão Indep.	0	0	1	1
Prefeitura	34	68	30	132
Sec. de Estado	7	8	6	21
Soc. de Econ. Mista	2	1	0	3
TOTAL	**175**	**119**	**45**	**339**
RESULTADOS DO 1º TRIMESTRE				
RESULTADO	**REGULAR**	**REGULAR/RESSALVAS**	**IRREGULAR**	**TOTAL**
Autarquia	35	8	0	43
Câmara Municipal	6	9	2	17
Empresa Pública	0	0	0	0
Fundação	2	0	0	2
Fundo	5	4	1	10
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	3	0	1	4
Órgão Especial	0	0	0	0
Poder/Órgão Indep.	1	0	0	1
Prefeitura	34	49	20	103
Sec. de Estado	16	4	4	24
Soc. de Econ. Mista	2	2	1	5
TOTAL	**104**	**76**	**29**	**209**

Fonte: Tramita

3.4. Alertas Emitidos

Dentro da nova sistemática de análise adotada pelo TCE-PB, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de "Alertas" aos gestores, decorrentes de indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal. Os alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual.

Entre os meses de outubro, novembro e dezembro foram emitidos 940 alertas, que somados aos outros trimestres chega-se ao montante de 1.955 no exercício de 2019, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em educação e saúde, ou mesmo na quebra de limites legais exigidos.

QUADRO 27: ALERTAS EMITIDOS EM 2019

2019	1º Trim	2ºTrim	3ºTrim	4ºTrim	Total
Emissão de Alertas	226	401	388	940	1.955

QUADRO 29: ALERTAS EMITIDOS NO 4º TRIMESTRE

Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Emissão de Alertas	371	295	274	940

QUADRO 30 ALERTAS EMITIDOS NO 3º TRIMESTRE

Meses	Julho	Agosto	Setembro	Total
Emissão de Alertas	327	57	4	388

QUADRO 31: ALERTAS EMITIDOS NO 2º TRIMESTRE

Meses	Abril	Maio	Junho	Total
Emissão de Alertas	159	121	121	401

QUADRO 32: ALERTAS EMITIDOS NO 1º TRIMESTRE

Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Total
Emissão de Alertas	122	92	12	226

Fonte: Tramita

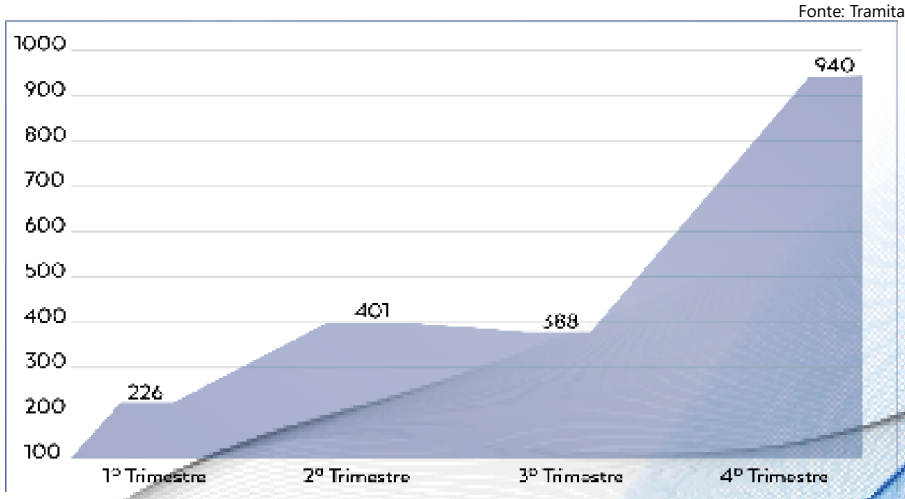

3.5. Corregedoria Geral

A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Ao Ministério Público Estadual foram encaminhadas em 2019 decisões e julgados com imputações de débito no montante de R$ 14.768.603,61, relativas a 53 acórdãos. Para a Procuradoria Geral do Estado foram enviadas as deliberações por multas aplicadas que somaram R$ 5.853.847,92, resultante de 518 acórdãos, conforme apresentado a seguir nos quadros 33 e 34.

QUADRO 28: TOTAL DE ACÓRDÃOS REMETIDOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO EM 2019

Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R$
41	2	10	53	45	14.768.603,61

QUADRO 29: TOTAL DE ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE EM 2019

Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R$
368	106	44	518	399	5.853.847,92

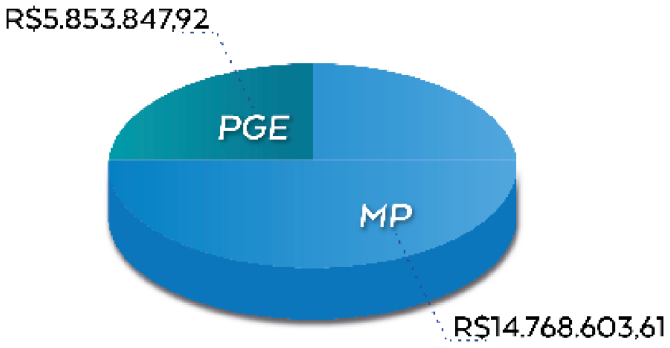

Mês	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R$
Out	30	2	8	40	33	12.334.886,74
Nov	4	0	0	4	4	294.783,40
Dez	5	0	2	7	6	262.681,23
Total	39	2	10	51	43	12.892.351,37

Fonte: Corregedoria

QUADRO 31: ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE NO 4º TRIMESTRE

Mês	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R$
Out	37	5	3	45	17	202.550,51
Nov	27	4	1	32	8	112.197,03
Dez	23	14	1	38	20	3.974.663,68
Total	87	23	5	115	45	4.289.411,22

QUADRO 32: ACÓRDÃOS REMETIDOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO NO 3º TRIMESTRE

Mês	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R$
Jul	0	0	0	0	0	-
Ago	0	0	0	0	0	-
Set	0	0	0	0	0	-
Total	0	0	0	0	0	0,00

QUADRO 33: ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE NO 3º TRIMESTRE

Mês	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R$
Jul	32	10	3	45	37	174.117,55
Ago	18	7	1	26	7	154.317,10
Set	20	2	8	30	10	108.829,53
Total	70	19	12	101	54	437.264,18

QUADRO 34: ACÓRDÃOS REMETIDOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO NO 2º TRIMESTRE

Mês	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R$
Abr	0	0	0	0	0	-
Mai	0	0	0	0	0	-
Jun	0	0	0	0	0	-
Total	0	0	0	0	0	0,00

QUADRO 35 ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE NO 2º TRIMESTRE

Mês	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R$
Abr	48	22	9	79	81	357.173,92
Mai	41	12	2	55	53	174.823,57
Jun	32	10	4	46	44	193.542,32
Total	121	44	15	180	178	725.539,81

QUADRO 36: ACÓRDÃOS REMETIDOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO NO 1º TRIMESTRE

Mês	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R$
Jan	2	0	0	2	2	1.876.252,24
Fev	0	0	0	0	0	-
Mar	0	0	0	0	0	-
Total	2	0	0	2	2	1.876.252,24

Fonte: Corregedoria

QUADRO 39: ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE NO 1º TRIMESTRE

Mês	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R$
Jan	14	3	3	20	20	76.888,87
Fev	41	12	6	59	59	177.107,11
Mar	35	5	3	43	43	147.636,73
Total	90	20	12	122	122	401.632,71

Fonte: Corregedoria

3.6. Consultas

O Art. 174 do Regimento Interno estabelece que o Tribunal de Contas do Estado decidirá sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No quarto trimestre o TCE respondeu 21 consultas. No exercício foram contabilizadas 63 respostas, conforme discriminado abaixo.

QUADRO 40: CONSULTAS RESPONDIDAS

Formas de Resposta	1º Trim	2ºTrim	3ºTrim	4ºTrim	Total
Pelo Tribunal Pleno	3	3	6	13	25
Administrativamente	6	9	15	8	38
Total	9	12	21	21	63

Fonte: Gapre

3.7. Denúncias

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - Nº 10/2010.

É julgada como procedente, em parte ou improcedente, nos termos do Regimento Interno, pelo órgão colegiado competente, a denúncia que observe os requisitos exigidos e que tenha sua instrução processual finalizada. No exercício de 2019 foram protocolizadas 1.278 denúncias e representações, conforme o quadro 44, a seguir detalhado:

QUADRO 41: DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS EM 2019					
PROTOCOLIZADAS	Denúncia		Representação		Total
	Documento	Processo	Documento	Processo	
	767	492	0	19	1.278
Julgadas					233

Fonte: Tramita

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS - 4º TRI					
PROTOCOLIZADAS	Denúncia		Representação		Total
	Documento	Processo	Documento	Processo	
	227	112	0	2	341
Julgadas					60

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS - 3º TRI					
PROTOCOLIZADAS	Denúncia		Representação		Total
	Documento	Processo	Documento	Processo	
	188	128	0	2	318
Julgadas					66

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS - 2º TRI					
PROTOCOLIZADAS	Denúncia		Representação		Total
	Documento	Processo	Documento	Processo	
	173	137	0	6	316
Julgadas					59

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS - 1º TRI					
PROTOCOLIZADAS	Denúncia		Representação		Total
	Documento	Processo	Documento	Processo	
	179	115	0	9	303
Julgadas					48

Fonte: Tramita

3.8 Fiscalização

Os Departamentos da Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI promoveram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no exercício, 329 inspeções in loco, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios. No 4º trimestre foram realizadas 114 inspeções, conforme discriminado no quadro a seguir:

QUADRO 42: INSPEÇÕES IN LOCO

Setores	1º Trim	2ºTrim	3ºTrim	4ºTrim	Total
Dep. Especial de Auditoria DEA-PCA-PM	1	9	3	4	17
Dep. Especial de Auditoria DEA-PCA-CM	0	0	0	0	0
Dep. Especial de Aud. DEA-PCA-CM/Indiretas	0	13	1	0	14
Dep. Especial de Auditoria DEA-SEDE	0	0	0	0	0
Acompanhamento da Gestão - PM	47	21	72	37	207
Acompanhamento da Gestão - CM	11	0	0	0	11
Acompanhamento da Gestão Estadual SEDE	20	24	16	11	71
Acomp. da Gestão Estadual INTERIOR	7	2	22	32	63
Insp. Especial/Auditoria Operacional/Geo PB	13	0	2	0	15
Total	99	0	116	114	329

Fonte: DIAFI

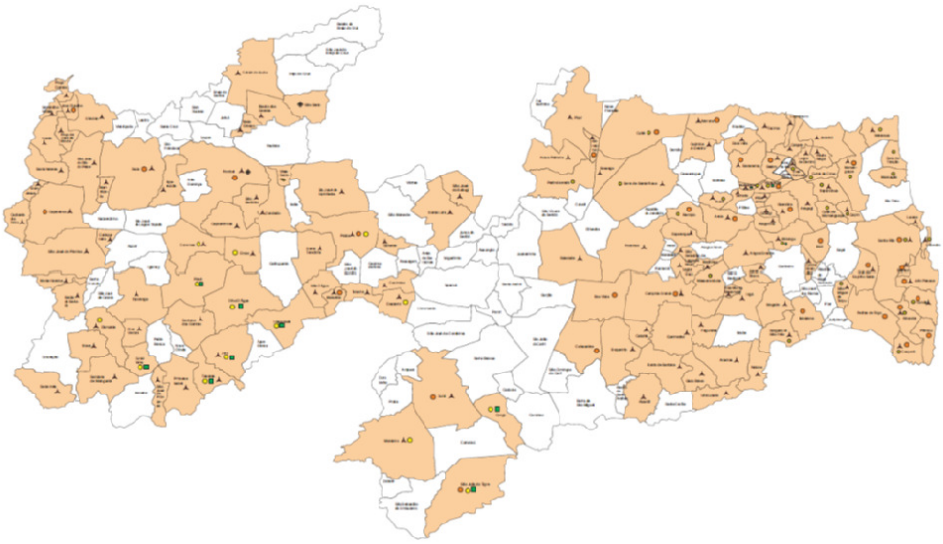

3.9. Auditorias Regionalizadas

As Auditorias Regionalizadas objetivam realizar um amplo levantamento sobre as aplicações dos recursos finaceiros. Desse modo, tem-se uma visão global sobre a situação municipal, em função das informações coesas e conjuntas de todos os procedimentos de uma mesma localidade (PCA de Prefeitura e Câmara, Administração Descentralizada, Licitações, Contratos, Adiantamentos, Convênios e Denúncias), possibilitando comparações coerentes por ocasião da emissão do voto dos Relatores, situando-os de modo mais claro em relação as irregularidades pontuais ou a sua ocorrência frequente, aplicação de penalidades, gravidade de falhas apontadas, etc.

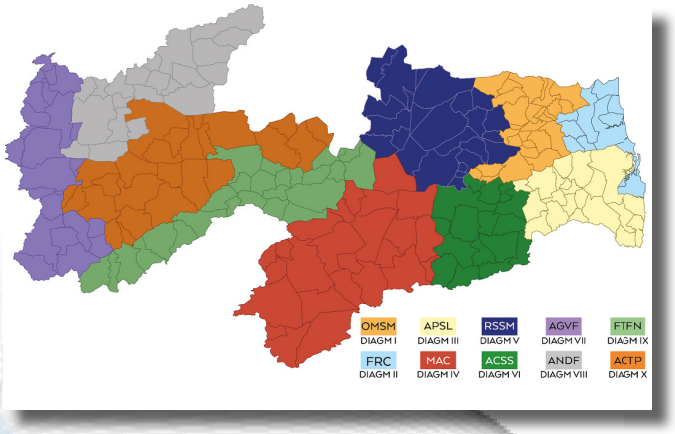

310. Bloqueio das Contas de Prefeituras

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas determinou o bloqueio das contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da falha.

O bloqueio das contas implica "a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil, permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE.

QUADRO 43: BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS

	PREFEITURAS	CÂMARAS
4º Trimestre	Bayeux	
3º Trimestre	Princesa Isabel	Pedro Régis, Itabaiana, Sossego
2º Trimestre	Diamante	Paulista
1º Trimestre	Itaporanga e Pedras de Fogo	Diamante e Cuité

Fonte: Gapre

4. Ouvidoria

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao Órgão, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre a administração pública estadual e dos municípios e sobre o próprio Tribunal de Contas.

Instituída em dezembro de 2006, o setor é mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas.

Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso. No exercício de 2019, registraram-se um total de 3.339 procedimentos, conforme discriminados no quadro a seguir:

QUADRO 44: PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA

Procedimentos Registrados	1º Trim	2ºTrim	3ºTrim	4ºTrim	Total
Denúncias	187	207	196	268	858
Pedidos de Acesso à Informação	1142	112	108	100	1462
Outros	86	64	97	82	329
Processos Formalizados	130	145	128	119	522
E-mails recebidos	240	232	265	252	989
Total	1785	760	794	821	4160

Fonte: Ouvidoria

5. Ações, Eventos e Notícias Relevantes

TCE cria o Decide para estimular os municípios à implantação do Plano Diretor e projetos urbanos

Lançado em fevereiro de 2019, o Programa Decide tem por objetivo estimular a implantação do Plano Diretor (exigência da Lei 10.257/2001) nos municípios, ou sua atualização onde já exista. Também incentiva ações atinentes à Lei Federal 11.888/2008, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica para projeto e construção de habitação de interesse social.

O programa é uma das muitas ações em defesa da sociedade e se soma à missão orientadora do TCE sempre voltada aos interesses sociais. Já instituído em 12 municípios da Região do Brejo, o Decide estimula a criação do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Urbano (Cimdurb), a fim de possibilitar a formação de um fundo financeiro em comum para a contratação de urbanista, ou arquiteto, então encarregado do planejamento urbano e, ainda, de projeto arquitetônico para casas em construção por famílias de baixa renda.

O propósito do Decide, conforme a visão de seu idealizador, conselheiro Arnóbio Viana, presidente do TCE-PB, "é evitar a invasão de calçadas e ruas, a instalação de equipamentos em local indevido (a exemplo de abatedouros e lixões) e a edificação de casas inseguras e insalubres, mal dimensionadas, mal arejadas e com iluminação precária". Fechando o exercício de 2019, o Programa já se expande pelos municípios do Litoral Norte, ao cabo de sucessivos encontros com os prefeitos e vereadores da Região, visando à criação do já referido consórcio intermunicipal.

O Cimdurb, já constituído por doze prefeitos da Área do Brejo, promove esforços conjuntos destinados, um deles, à elaboração, ou atualização do Estatuto da Cidade, objeto da Lei 10.257/01 que regulamenta o capítulo "Política Urbana", da Constituição Federal. Todos já receberam o levantamento aerofotogramétrico de cada perímetro urbano feito por drone operado por equipe técnica do Tribunal de Contas do Estado.

Programa Decide é destaque no marco de desempenho dos TCEs

A iniciativa do Programa de Defesa do Estatuto da Cidade (Decide), no Tribunal de Contas da Paraíba, foi reconhecida pela Coordenação Geral do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD). Por meio de ofício, a Coordenação Geral comunicou ao presidente do TCE-PB, conselheiro Arnóbio Viana, que o Programa Decide preenche todos os requisitos das boas práticas do Marco de Medição de Desempenho, que tem por finalidade avaliar os programas de qualidade e agilidade das Cortes de Contas brasileiras.

A coordenação informou que a iniciativa atende às medidas de aprimoramento do sistema de controle externo dos atos e gastos públicos.

O ofício da Coordenação do MMD foi repassado ao presidente do TCE-PB pelo da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), conselheiro Fábio Nogueira, para quem, "As boas práticas de controle externo tornaram-se importantes instrumentos de efetivação das ações de fiscalização e auditoria que se refletem na administração pública.

Presidente do TCE alerta gestores quanto às Leis de Acessibilidade Pública

O presidente do Tribunal de Contas do Estado, ao final do exercício de 2019, alertou os prefeitos e vereadores dos 223 municípios paraibanos quanto à necessidade de implementação de ações que estejam voltadas para o cumprimento das normas de acessibilidade pública e respeito ao ordenamento urbano estabelecidos nos respectivos Planos Diretores. Na oportunidade, ele recomendou aos gestores municipais que promovessem, nas respectivas Leis Orçamentárias, o quesito "investimentos em infra-estrutura". Os recursos assim alocados, acentuou, podem transformar cada realidade, se destinados a fomentar as boas ações de política urbana. O conselheiro lembrou a iniciativa pioneira do TCE-PB que, por meio do Programa Decide, tem auxiliado esses mesmos gestores na elaboração dos Planos Diretores Municipais. São ações concretas do Decide a entrega às Prefeituras de mapeamentos aéreos úteis à elaboração de cada Plano Diretor, o planejamento de praças e casas populares, além da desobstrução de ruas e calçadas em cidades da Área do Brejo

6 Transparência

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pelo erário. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados nas redes sociais para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas – internas e externas – que condicionam a atuação do gestor público.

Na atual gestão os Painéis de Acompanhamento da gestão foram ampliados e detalham a evolução das despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal das prefeituras municipais, verificando limites constitucionais das despesas com pessoal. A novidade é que os dados estão sendo atualizados em tempo real, o que permitiu ao Tribunal ampliar as ferramentas disponíveis à sociedade, que já pode ter acesso a outras informações relevantes, a exemplo dos gastos com combustíveis, obras públicas e compras de medicamentos.

Todas as ferramentas de controle social estão à disposição de qualquer cidadão, que poderá acessar o portal do TCE e também a página no aparelho celular, dentro do aplicativo "Nosso TCE-PB". O Tribunal criou o "Espaço da Cidadania Digital", projeto que foi desenvolvido para permitir o acesso público às informações que ensejam o controle social dos atos e gastos públicos. O propósito do espaço é contribuir

SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando as informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal;

IEGM - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridades e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.

EMPRESAS INIDÔNEAS - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas – CEIS.

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos 627 organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros.

Sessões Plenárias ao Vivo

Importante ferramenta de transparência pública no TCE.PB é a transmissão ao vivo das Sessões Plenárias, às quartas-feiras. Pelo site, no link "Sessões ao Vivo", todos podem acompanhar o exame das contas públicas em sessões abertas ao público. Outro ganho para os gestores é a disponibilização das pautas e notificações para as Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e através do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

TURMALINA - TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – Turmalina é uma robô feita para avaliar os portais da transparência dos entes federativos paraibanos. Foi criado pelo TCE-PB, em parceria com a UFCG. Trata-se de uma plataforma para provisão de informações a auditores e gestores além de possibilitar mais transparência e acesso ao cidadão. .

ESPAÇO CIDADANIA DIGITAL - A sala reúne terminais de computadores e painéis que expõem plataformas e ferramentas de transparência, permitindo ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da gestão pública em tempo real. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UFPB e UFCG. As ferramentas também podem ser acessadas pelo celular no aplicativo "Nosso TCE".

5.2 Coordenadoria de Comunicação

Todo cidadão tem o direito de acessar a informação produzida, guardada e gerenciada pelos órgãos públicos. Esse direito é assegurado pela Constituição da República e seu exercício foi regulamentado pela Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n. 12.527/2011. Ao ser disponibilizada, a informação permite ao cidadão fiscalizar de forma permanente a aplicação dos recursos públicos.

Atento ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição da República, e ao cumprimento do objetivo do Planejamento Estratégico "Fomentar o controle social e a participação da sociedade nas ações de controle externo", o Tribunal de Contas, por meio da Assessoria de Comunicação, fornece aos cidadãos informações relativas às suas atividades, utilizando, para isso, diferentes canais de comunicação: O Portal - tce.pb.gov.br, Twitter, Facebook, Instagram, Flickr (com galeria de fotos) e na TVTCE - PB (Canal no YouTube).

No ano de 2019, diferentes formas de comunicação foram utilizadas pela Assessoria de Comunicação do Tribunal de Contas da Paraíba para supriras mais variadas necessidades de informações de seus diferentes públicos:

• jurisdicionados - informações de caráter técnico;

• servidores - dados e informações de caráter funcional;

• público externo / controle social - dados e informações de caráter financeiro, orçamentário sobre as atividades desenvolvidas pelo Tribunal.

Para tornar mais eficiente e efetivo os trabalhos do corpo técnico do Tribunal, e também para possibilitar maior aproximação com a sociedade, a criação do objetivo estratégico "Aperfeiçoar a Comunicação Externa e Interna" foi um passo importante para o alcance dos resultados institucionais.

Na seqüência, consta o quadro com os dados quantitativos da produção de conteúdo de comunicação no ano de 2019.

QUADRO 46: **COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS**

ESPECIFICAÇÕES - Ascom - 2019	Total
Informativo Semanal Digital	31
Matérias Públicadas no Portal	403
Matérias Públicadas na Intranet (Portal Interno)	208
Índice de Matérias Publicadas na Mídia	12.711
Publicações nas Mídias Digitais	996
Cobertura de Eventos Externos e Internos	161
Transmissões de Eventos pela TV-TCE	177
Atendimento à Imprensa	321
Criação, Produção e Artes - TV Mural	197
Fotos	10.054

Fonte: Ascom

6.1. Movimentação de Recursos

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal no exercício. Regularmente, o TCE envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado.

QUADRO 45 - **BALANÇO FINANCEIRO**

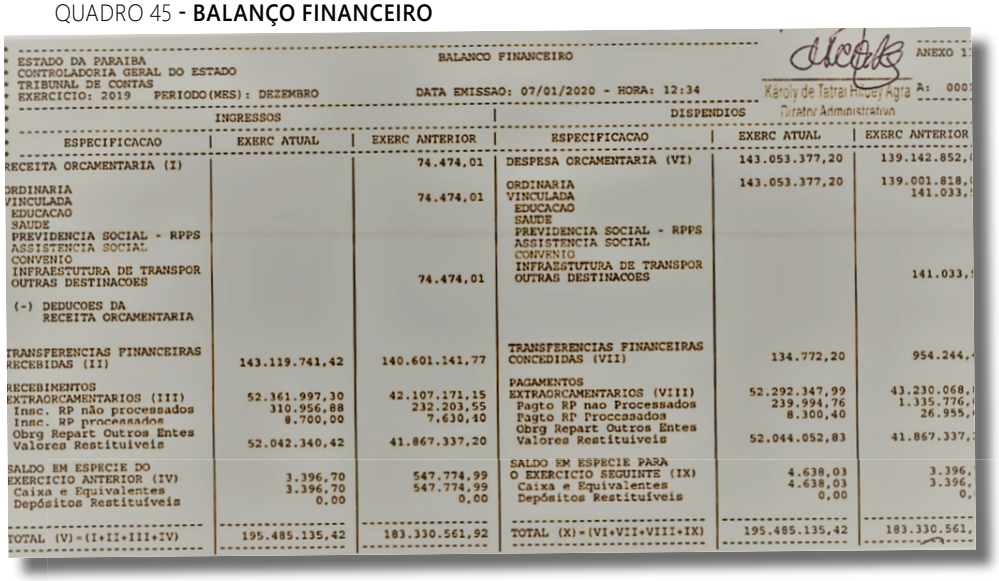

ESTADO DA PARAIBA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
TRIBUNAL DE CONTAS
EXERCICIO: 2019 PERIODO(MES): DEZEMBRO

BALANCO FINANCEIRO

DATA EMISSAO: 07/01/2020 - HORA: 12:34

ANEXO 1

Karoly de Tatrai Rhudey Agra
Diretor Administrativo

INGRESSOS			DISPENDIOS		
ESPECIFICACAO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICACAO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR
RECEITA ORCAMENTARIA (I)		74.474,01	DESPESA ORCAMENTARIA (VI)	143.053.377,20	139.142.852,(
ORDINARIA		74.474,01	ORDINARIA	143.053.377,20	139.001.818,(
VINCULADA			VINCULADA		141.033,(
EDUCACAO			EDUCACAO		
SAUDE			SAUDE		
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS		
ASSISTENCIA SOCIAL			ASSISTENCIA SOCIAL		
CONVENIO			CONVENIO		
INFRAESTUTURA DE TRANSPOR			INFRAESTUTURA DE TRANSPOR		
OUTRAS DESTINACOES		74.474,01	OUTRAS DESTINACOES		141.033,(
(-) DEDUCOES DA RECEITA ORCAMENTARIA					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	143.119.741,42	140.601.141,77	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	134.772,20	954.244,(
RECEBIMENTOS EXTRAORCAMENTARIOS (III)	52.361.997,30	42.107.171,15	PAGAMENTOS EXTRAORCAMENTARIOS (VIII)	52.292.347,99	43.230.068,(
Insc. RP não processados	310.956,88	232.203,55	Pagto RP nao Processados	239.994,76	1.335.776,(
Insc. RP processados	8.700,00	7.630,40	Pagto RP Processados	8.300,40	26.955,(
Obrg Repart Outros Entes			Obrg Repart Outros Entes		
Valores Restituíveis	52.042.340,42	41.867.337,20	Valores Restituíveis	52.044.052,83	41.867.337,(
SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	3.396,70	547.774,99	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	4.638,03	3.396,(
Caixa e Equivalentes	3.396,70	547.774,99	Caixa e Equivalentes	4.638,03	3.396,(
Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis	0,00	0,(
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	195.485.135,42	183.330.561,92	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	195.485.135,42	183.330.561,(

6.2. Atividades da Biblioteca

A Biblioteca "Otávio de Sá Leitão Filho" realiza diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários. Destaques para registro, catalogação, classificação, indexação, disseminação da informação. Em 2019 foram registrados no Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI os seguintes dados referentes ao acervo:

QUADRO 46: **BIBLIOTECA** - REGISTROS NO SIABI

Entrada na base de dados SIABI	1º Trim	2ºTrim	3ºTrim	4ºTrim	Total
Livros comprados	0	0	0	0	0
Livros recebidos por doação	20	24	66	48	158
Assinaturas de periódicos renovados	0	0	1	0	1
Exemplares de periódicos recebidos	30	14	11	10	65
Artigos de periódicos indexados	89	23	28	8	148
Sumários de periódicos distribuídos	30	11	8	6	55
Legislação cadastrada	130	123	124	167	544
Atendimento à reserva de livros	176	0	1	0	177
Cadastro de novos leitores	8	9	7	1	25
Total de dados inseridos no sistema	**483**	**204**	**246**	**240**	**1.173**

Fonte: Biblioteca

6.2.1. Atendimento ao usuário

O percentual de atendimento aos seus usuários na biblioteca é crescente. Os atendimentos do setor mantiveram a média. Foram atendidos 5.149 usuários, inclusive através da Biblioteca Digital durante o exercício de 2019.

QUADRO 47: ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Atendimentos	1º Trim	2ºTrim	3ºTrim	4ºTrim	Total
Aendimentos realizados	1.101	958	2.059	1.031	5.149

Fonte: Biblioteca

6.3. Ações de Capacitação – Escola de Contas

O Projeto Pedagógico da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizado pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação coorporativa da Corte, visando definir as prioridades de treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública. A Ecosil movimentou várias parcerias e ações voltadas à realização de cursos de curta e média duração e pós-graduação, de aperfeiçoamento e eventos pedagógicos e culturais. Em 2019 foram capacitados 1.995 alunos. No 4º trimestre, foram realizados 12 eventos, divididos em cursos, treinamentos e palestras, beneficiando 519 participantes, entre servidores da Casa e de órgãos jurisdicionados, conforme demonstrado no quadro a seguir.

QUADRO 48: CURSOS E TREINAMENTOS - 2019

ECOSIL - CURSOS E TREINAMENTOS		Hora-Aula	Capacitados
Total		724,5	1.995

QUADRO 49: SERVIDORES – GESTORES CAPACITADOS NO 4º TRIMESTRE

Cursos	Out	Nov	Dez	H/aula	Alunos
Sistema Concurso - Processualística - Nomeação	X			2	29
CAAP - Administração Pública Gerencial (**)	X			32	62
Sistema Concurso	X			4	47
Projeto Pró-Libertas - (*)	X			5	9
Projeto Pró-Libertas - (*)	X			5	9
CAAP - Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal (**)	X			32	70
CAAP - Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal (**)		X		32	68
Projeto Pró-Libertas (*)		X		5	9
CAAP - Orçamento, Planejamento e Gestão (**)		X		32	59
Palestra "Inteligência Artificial e 5G"		X		3	92
Projeto Pró-Libertas (*)		X		5	5
CAAP - Orçamento, Planejamento e Gestão (**)			X	32	60
Total				189	519

Fonte: Ecosil

6.4. Centro Cultural Ariano Suassuna

O Centro Cultural Ariano Suassuna - CCAS está incluso no planejamento estratégico do Tribunal de Contas do Estado, garantindo-se assim objetivos e metas previstas para o exercício. Em 2019 a Corte de Contas deu prosseguimento ao trabalho desenvolvido pelo Centro Cultural, incentivando as ações de cunho pedagógico e que refletiram nos objetivos alcançados, especialmente no que se refere ao compromisso institucional e a participação no controle social.

O CCAS está consolidado como um importante equipamento de cultura na Paraíba e tem sido um dos espaços públicos mais procurados para a realização de eventos. A programação periódica do Centro Cultural contempla vertiginosa programação, abrangendo os já tradicionais concertos da OSMJP e Banda de Música da Cidade de João Pessoa e exposições artísticas – saraus, lançamentos literários, teatro e dança.

Entre suas atividades, destaca-se também o importante trabalho social e educativo com escolas públicas e privadas de João Pessoa por meio do Projeto TCE-Escola e Cidadania, iniciativa que tem o apoio e a participação da Escola de Contas Otacílio Silveira - Ecosil. O Projeto foi, inclusive, incluso como atividade didática extracurricular em algumas escolas, em mais uma demonstração da importância do Centro Cultural e sua existência no cenário cultural paraibano, especificamente na cidade de João Pessoa.

O projeto tem como objetivo receber estudantes das redes pública e privada nas dependências do TCE, conforme um cronograma estabelecido para o exercício. Eles conhecem as instalações da Corte de Contas e participam de palestras e atividades que envolvem a missão do Tribunal de Contas e sua importância como órgão de controle e fiscalização dos recursos da sociedade.

Por fim, é importante anotar que o CCAS foi reconhecido pelo Grupo de Estudos em Cultura, Informação, Memória e Patrimônio (GECIMP), da Universidade Federal da Paraíba, pelo trabalho desenvolvido em prol da cultura no Estado da Paraíba, recebendo a comenda GECIMP. Em números, foram realizados 106 eventos, entre próprios, cedidos e onerosos.

A grade de eventos culturais próprios e externos foi cumprida, conforme o cronograma estabelecido, prospectando-se para o exercício seguinte inúmeras atividades, entre oficinas literárias, musicais e artísticas, consolidando-se assim em um espaço reconhecido, e está entre os mais requisitados da Capital, seja pela sua estrutura ou pela programação própria que, a cada dia, engrandece e colabora com o desenvolvimento da cultura paraibana.

No que tange ao Salão Lynaldo Cavalcanti, é importante registrar que o calendário de exposições foi positivo e um novo, para 2020, está em processo de conclusão e apresentação ao grupo responsável pelo Planejamento Estratégico do TCE-PB.

6.5. Serviços de Saúde

6.5.1 Setor Médico

Composto por quatro profissionais, sendo um gastroenterologista e um cardiologista/clínico-geral e duas enfermeiras, o serviço médico do Tribunal de Contas da Paraíba acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares, atendendo diariamente às demandas médicas e de enfermagem. Durante o exercício de 2019 foram realizados 4.444 atendimentos médicos e de enfermagem.

QUADRO 50: **CONSULTAS MÉDICAS**

Fonte: Serviço Médico

Período	Servidores	Dependentes	Outros	Total
4º Trimestre	547	13	23	583
3º Trimestre	489	23	38	550
2º Trimestre	518	36	97	651
1º Trimestre	576	53	73	702
Total				2.486

QUADRO 51: **ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM**

Período	Servidores	Dependentes	Outros	Total
4º Trimestre	383	26	40	449
3º Trimestre	489	22	71	582
2º Trimestre	392	20	86	498
1º Trimestre	380	40	56	476
Total				2.005

6.5.2. Gabinete Odontológico

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do TCE, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No exercício foram contabilizados 2.036 atendimentos.

QUADRO 52: **ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS**

Fonte: Serviço Médico

Período	Servidores	Dependentes	Outros	Total
4º Trimestre	201	103	57	361
3º Trimestre	298	257	64	619
2º Trimestre	332	197	73	602
1º Trimestre	225	168	61	454
Total				2.036

QUADRO 53: **ATENDIMENTO PSICOLÓGICO**

Período	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4 TRI	Total
EXERCÍCIO DE 2019	119	142	144	58	463

Fonte: Serviço Psicológico

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba

R. Profº Geraldo Von Söhsten, 147
Jaguaribe - João Pessoa (PB)
CEP: 58.015-190
Internet: http://www.tce.pb.gov.br

E-MAILS:
Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br
Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br
Corregedoria Geral: Corregedoria@tce.pb.gov.br
Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br
Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br
Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br
Diretoria Administrativa: diad@tce.pb.gov.br

TELEFONES:
(0xx83) 3208-3300 (PABX)
(0xx83) 3208-3321 (Presidência)
(0xx83) 3208-3363 (DIAFI)
(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)
(0xx83) 3208-3495 (ASCOM)

EQUIPE RESPONSÁVEL
Francisco José Pordeus de Souza
Fábia Maria Carolino de Luna
Stalin Melo Lins da Costa

TEXTO, REVISÃO E DIAGRAMAÇÃO
Genésio Alves de Sousa Neto
ARTE FINAL
Giovanni de Araújo Santos